



***EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA
CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS N.º 01/2010***

A Prefeitura de São Sebastião em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de vagas estabelecendo a data de inscrição, horário e local de realização da prova para o Processo Seletivo objetivando a criação de cadastro de reserva para estágio nos anos de 2011/2012, aos estudantes residentes neste Município.

1 – INTRODUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes da educação profissional de nível médio técnico e ensino superior, conforme segue:

<i>NIVEL</i>	<i>CURSO</i>
<i>Superior</i>	<i>Administração</i>
	<i>Arquitetura e Urbanismo¹ (cursando no mínimo o 3ºano)</i>
	<i>Biologia</i>
	<i>Ciência da Computação</i>
	<i>Ciências Contábeis</i>
	<i>Comunicação Social</i>
	<i>Direito</i>
	<i>Educação Física</i>
	<i>Engenharia de Agronomia</i>
	<i>Engenharia Ambiental</i>
	<i>Engenharia Civil¹ (cursando no mínimo o 3ºano)</i>
	<i>Engenharia Elétrica¹ (cursando no mínimo o 3ºano)</i>
	<i>Engenharia da Computação</i>
	<i>Engenharia de Produção</i>
	<i>Farmácia</i>
	<i>Geografia</i>
	<i>Gestão Ambiental</i>
	<i>Gestão Empresarial</i>
	<i>Gestão Pública</i>
	<i>Gestão Recursos Humanos</i>
	<i>Jornalismo</i>
	<i>Normal Superior</i>
	<i>Pedagogia</i>
	<i>Processamento de dados</i>
	<i>Propaganda e Marketing</i>



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA | CIEE



	<i>Psicologia</i>
	<i>Relações Públicas</i>
	<i>Secretariado</i>
	<i>Serviço Social (cursando no mínimo o 3º ano)</i>
	<i>Turismo</i>
	<i>Web Design</i>
Técnico	<i>Técnico em Administração</i>
	<i>Técnico em Arquivo</i>
	<i>Técnico em Contabilidade</i>
	<i>Técnico em Eletrônica</i>
	<i>Técnico em Farmácia</i>
	<i>Técnico em Informática ²</i>
	<i>Técnico em Meio Ambiente</i>
	<i>Técnico em Recursos Humanos</i>
	<i>Técnico em Secretariado</i>
	<i>Técnico em Segurança do Trabalho</i>
	<i>Técnico em Topografia</i>

Obs: 1. Os estudantes dos cursos superiores de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia deverão ter conhecimento em AUTOCAD;

2. O curso técnico em informática deverá ser voltado para as áreas de manutenção e ou rede.

1.1.1. O valor da bolsa auxílio para estudantes da educação profissional de nível médio técnico: 1 (um) salário mínimo mensal

1.1.2. O valor da bolsa auxílio para estudantes de ensino superior: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

1.3. Jornada de atividade em estágio será de:

1.3.1. De 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser feita, pelo candidato ou por procuração, **nos dias 14 e 15 dezembro de 2010, das 10h às 16h**, no Paço Municipal da Prefeitura de São Sebastião, à Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião/SP e **no dia 16 de dezembro de 2010, das 10h às 12h e das 13h às 16h**, na Biblioteca da Costa Sul, à Avenida Walkir Vergani, 79 – Boiçucanga, São Sebastião/SP com os seguintes documentos:

Original e cópia da Cédula de Identidade;

Original e cópia do C.P.F.;



*Original e cópia do comprovante de residência anterior a dezembro de 2008;
Original e cópia do comprovante de residência atual.*

2.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá comunicá-la especificando em sua ficha de inscrição o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial, braile ou ampliada).

2.2.1. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá entregar laudo médico atualizado da rede municipal de saúde que ateste sua condição especial no ato da inscrição.

2.2.2. O candidato que não entregar o laudo especificado no subitem 2.2.1. não terá a prova especial preparada e nem será considerado portador de necessidade especial, participando do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3. O candidato que não declarar a necessidade de prova especial seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

2.3.1. O candidato portador de necessidade especial que no momento da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391 e 70.436 de 1972;

3.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da contratação do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio;

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;

3.4. Residir em São Sebastião a dois anos, de acordo com as Leis Municipais n.º 1.478/01, 1.740/05 e suas alterações;

3.5. Ter cadastro atualizado no CIEE, ou atualizá-lo através do site: www.ciee.org.br;

3.6. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

3.7. Estar matriculado em um dos cursos constantes no item 1.1. deste edital.

4 – DA PROVA ESCRITA

4.1. A prova escrita será composta por 14 (quatorze) questões de Conhecimentos Básicos, de acordo com o nível de ensino, versando sobre conhecimentos da Língua Portuguesa e Matemática (prova objetiva), e 6 (seis) questões de Conhecimentos Gerais e Históricos versando sobre fatos gerais e históricos da cidade de São Sebastião (prova objetiva);



5 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1. A prova escrita será realizada no dia 18 de dezembro de 2010, com início às 10h00min e término às 11h00min horas.

5.2. Comparecer no local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:

*Original de documento de identidade com foto;
Protocolo de inscrição.*

5.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4. Não serão aceitos protocolos e cópias dos documentos mencionados no item 5.2, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar sem um dos documentos mencionados no item 5.2 ou após o fechamento dos portões.

5.6. Não será permitida a realização da prova em local diferente do determinado neste Edital.

5.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.8. Antes de entrar na sala onde será realizada a prova, consultar a listagem afixada no local, confirmando sua inscrição.

5.9. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walk man, Ipod ou qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

5.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

*Apresentar-se após o fechamento dos portões;
Não apresentar os documentos exigidos no item 5.2;
Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
Utilizar-se dos recursos contidos no item 5.9.*



6 – DO LOCAL

6.1. A prova será realizada na Faculdade São Sebastião - FASS, à Rua Agripino José do Nascimento, 177 - Vila Amélia, São Sebastião/SP.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. Para cômputo final da classificação, será considerada a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva, de 0 (zero) a 20 (vinte).

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

Tiver melhor nota versando sobre conhecimentos da Língua Portuguesa;

Tiver melhor nota versando sobre conhecimentos da Matemática.

Tiver mais idade (data de nascimento);

Tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais).

9.2. A divulgação da relação classificatória está prevista para o dia 22 de dezembro de 2010, afixado no mural do Paço da Prefeitura de São Sebastião, no jornal local e no site da Prefeitura (www.saosebastiao.sp.gov.br).

10 - DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

10.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone para correspondência.

10.3. O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, no horário das 9h às 17h, localizado na Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro São Sebastião.

11 – DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato dessa classificação direito a contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.



11.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer ao CIEE, a fim de tomar ciência da documentação necessária para Celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso, devendo apresentá-la no prazo máximo de 2 dias úteis.

11.3. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência, e perda da vaga, não cabendo recurso.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Processo Seletivo vigorará para contratação no ano de 2011/2012;

12.2. A opção de curso feita no momento da inscrição vincula o candidato durante toda a vigência do cadastro de reservas previsto neste Edital, ficando vedada qualquer tipo de alteração.

12.3. Fica estabelecida a cota de 10% (dez por cento) das vagas para estágio, aos candidatos portadores de deficiência;

12.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital;

12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão contratual.

12.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas por uma comissão representante da Prefeitura de São Sebastião.

São Sebastião, 30 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Ernane Bilotte Primazzi

Prefeito

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Priscila Dalmas

Supervisora de Unidade